



PAULO LEAL

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos



PREFEITURA DE
**SANTA BARBARA
DO MONTE VERDE**
PROGRESSO PARA TODOS

CRECHE MUNICIPAL BEM-TE-VI

NOV. 2025

Histórico

Data	Revisão	Atualizações
07/11/2025	00	Emissão Inicial

RAZÃO SOCIAL

**MUNICÍPIO DE SANTA
BÁRBARA DO MONTE VERDE**

CNAE

84.11-6-00

DENOMINAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

ENDEREÇO

PRAÇA BARÃO DE SANTA BÁRBARA, Nº 57
CENTRO
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG
CEP: 36.132-000

CNPJ

01.611.138/0001-90

GRAU DE RISCO

1

IMPLEMENTAÇÃO DO PGR (101058-1)

SETOR



A. EFETIVO

SETOR DE TRABALHO	CARGO	QUANT.
COZINHA	Servente Escolar	07
CRECHE	Assistente de Creche	08
EDUCAÇÃO	Professor I	10
SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	03
	Faxineira	01
TOTAL		29

B. GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS – GRO

(101058-1)

O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve prover uma estrutura para gerenciar os riscos bem como as oportunidades de SST – Segurança e Saúde do Trabalho identificadas, estar estruturado nas atividades laborais e nos riscos inerentes e seus possíveis impactos na saúde do trabalhador através dos processos produtivos, produtos utilizados, equipamentos e ferramentas utilizadas, atividades de riscos físicos, químicos, biológicos, mecânico/acidentes e condições ergonômicas com impactos biomecânicos, organizacionais, cognitivos e psicossociais. A gestão de riscos inclui a aplicação de métodos lógicos e sistemáticos para comunicação e consulta ao longo de todo processo, o estabelecimento do contexto para identificar, analisar, avaliar e tratar o risco associado a qualquer atividade, processo, função ou produto, o monitoramento e análise crítica de riscos, o reporte e registro dos resultados de forma apropriada e a busca por melhorias que proporcionem o bem-estar do trabalhador. Conforme subitem 1.5.3.1.1 da NR 1, o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, deverá ser implementado por unidade operacional.

B.1. APLICAÇÃO

O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais está estruturado em analisar e monitorar nas atividades laborais as possíveis condições de exposição ao risco, identificadas pelo PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos no Inventário de Riscos, além das identificadas pelas NR's aplicáveis, sendo aplicado em toda estrutura da Organização em seus processos internos e/ou externos (se existentes).

Abrange este gerenciamento as Normas Regulamentadoras aplicáveis à Organização, compondo a estrutura documental para a execução das atividades com segurança, onde para se obter uma gestão mais eficaz e eficiente, estará utilizando a metodologia “PDCA” constituindo um ciclo contínuo para as

melhorias necessárias em complemento com uma meta **“SMART”**, de modo a se obter ações mais objetivas e coerentes com a realidade da Organização.

A Organização adotará as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST conforme os resultados das ações para mitigação ou eliminação dos Riscos Ocupacionais existentes, avaliando progressivamente os seus efeitos e evoluções. A avaliação de riscos constituirá um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais, após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes, quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção, na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho e quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

B.2. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

(101055-7 | 101056-5 | 101057-3 | 101065-4)

A Organização estará evitando os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho, identificando os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde, avaliando os riscos ocupacionais indicando o nível de risco, classificando os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção, implementando medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea “g” do subitem 1.4.1 da NR 1 e acompanhando o controle dos Riscos Ocupacionais.

A organização adotará mecanismos para consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais utilizando o documento **“PGR.OBTRAB.ST01”**, devendo estas alimentar o PGR conforme análise de seu conteúdo, informações quanto aos Riscos Ocupacionais identificados pelos trabalhadores; comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do Plano de Ação do PGR mantendo atualizada a Ordem de Serviço (NR 1 - subitem 1.4.1, alínea “c”).

O trabalhador pode interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico em conjunto com a Segurança e Saúde do Trabalho e registrando no formulário **“PGR.DRECUSA.ST01”**. Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta do(s) trabalhador(es) à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas e a liberação do local pela Segurança do Trabalho.

O trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de função que implique em alteração de risco receberá informações sobre: Os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho; os meios para prevenir e controlar tais riscos; as medidas adotadas pela organização;

os procedimentos a serem adotados em situação de emergência, informações constantes da Ordem de Serviço.

B.3. EXAMES MÉDICOS (101050-6 | 101076-9)

Todos os empregados, independente do Cargo, devem comparecer ao Serviço Médico para a realização dos exames médicos, que serão realizados no estabelecimento da Organização em casos de estrutura completa do SESMT e locais determinados para realização de exames específicos ou por empresa contratada (Clínica de Medicina do Trabalho) para realização dos exames médicos.

O acesso e a permanência dos empregados em seus postos estão condicionados à realização desses exames, a seus resultados, emissão de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional e a manutenção da saúde pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO – NR 7 através do rastreamento e detecção precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais, subsidiando a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização.

O relatório analítico do PCMSO deverá ser apresentado e discutido com os responsáveis por Segurança e Saúde no Trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização, considerando assim a manutenção da saúde do trabalhador.

C. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR

(101058-1 | 101064-6 | 101079-4)

O PGR deve contemplar ou estar integrado com Planos, Programas e outros documentos previstos na legislação de Segurança e Saúde no Trabalho.

Os dados obtidos pelo PGR deverão ser base para:

- Evitar os Riscos Ocupacionais que possam ser originados no trabalho.
- Identificar os Perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde.
- Avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco.
- Classificar os Riscos Ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção.
- Implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea “g” do subitem 1.4.1 da NR 1.
- Acompanhar o controle dos Riscos Ocupacionais.

O Gerenciamento das informações obtidas pelo PGR serão pelos resultados obtidos pelo Inventário de Riscos, com o histórico das atualizações mantido por um período **MÍNIMO DE 20 (VINTE) ANOS** ou pelo período estabelecido em normatização específica. As informações referentes à NR 17 estarão integradas no Inventário de Riscos conforme a informação do documento aplicável: AEP – Avaliação Ergonômica Preliminar ou AET – Avaliação Ergonômica do Trabalho.

C1. NR'S APLICÁVEIS (101058-1)

Conforme o CNAE e atividade realizada pela Organização, as NR's aplicáveis são:

NR APLICÁVEL	DOCUMENTOS / TREINAMENTOS EXIGIDOS PELA NR	
1 DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS	A	Elaboração de Ordem de Serviço para todos os Empregados (1.4.1, "c")
5 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	A	Constituir CIPA composta de 01 designado da organização, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I (5.4.1)
	B	Promover treinamento para o designado antes da posse (5.7.1)
6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	A	Fornecer EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento (6.5.1, alínea "c")
	B	Selecionar o EPI com a participação do SESMT, quando houver, após ouvidos empregados usuários e a CIPA ou nomeado. (6.5.2.2)
	C	Realizar o preenchimento da Ficha de Fornecimento de EPI para cada empregado (6.5.1, "d")
	D	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação (6.7.2)
7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO	A	Elaboração de PCMSO conforme os Riscos Ocupacionais identificados e classificados pelo PGR (7.5.1)
10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE	A	A empresa está obrigada a manter esquemas unifilares atualizados das instalações elétricas dos seus estabelecimentos com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção caso carga instalada seja inferior a 75 kW (10.2.3)
15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES	A	Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade (15.2)
16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS	A	Elaboração de Laudo Técnico de Periculosidade (16.1)
17 ERGONOMIA	A	Elaboração de AEP – Avaliação Ergonômica Preliminar (17.3.1)
24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO	A	Atendimento as condições mínimas de higiene e de conforto (24.1.1)

Todas as documentações e treinamentos identificados estarão identificados em documentações específicas. As demais NR's aplicáveis não identificadas na tabela serão avaliadas conforme a condição da organização e sua devida aplicabilidade.

D. INDICADORES DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

(101066-2)

Para atendimento das medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST, a organização adotará a norma internacional ISO 31000 recomenda que o Processo de Gestão de Riscos (PGR) seja integrado na estrutura, operações e processos da organização, e que seja parte integrante da gestão do negócio e da tomada de decisão, podendo ser aplicado nos níveis estratégico, operacional, de programas e de projetos, como também que a natureza dinâmica e variável do comportamento humano seja considerada ao longo de todo o processo de gestão de riscos.

O Gerenciamento dos dados de Segurança e Saúde Ocupacional será pela ferramenta que a organização adotar ou a aplicação do PDCA (PLAN-DO-CHECK-ACT), ou também PLAN-DO-CHECK-ADJUST, que significam Planejar-Fazer-Verificar-Agir, ou Planejar-Fazer-Verificar-Ajustar.

1 – PLAN (PLANEJAR) – Neste primeiro passo para a aplicação, se elabora um plano desenvolvido com base nas diretrizes e políticas da Organização e uma estratégia que se proponha a resolver os problemas levantados. A partir disso, três fases são fundamentais: a primeira é o estabelecimento dos objetivos do ciclo; a segunda é a escolha do caminho para que estes objetivos sejam atingidos; e a terceira é a definição do método que deverá ser utilizado para isso.

2 – DO (FAZER) – Com o Planejamento está pronto e detalhado, a execução do plano consiste também em treinar os envolvidos para prepará-los para o método que será empregado. Esta é a etapa mais importante do ciclo e deve ser acompanhada bem de perto para que em nenhum momento se desvie do que foi planejado.

3 – CHECK (VERIFICAR) – O terceiro passo é a análise ou verificação dos resultados alcançados e dos dados coletados. Nesta etapa pode se desenvolver tanto ao mesmo tempo em que o plano quando é elaborado – quando se verifica se o trabalho está sendo feito da forma devida – quanto após a execução, quando são feitas as análises estatísticas dos dados e a verificação de todos os itens. O principal objetivo desta fase é detectar eventuais erros ou falhas.

4 – ACT ou Adjust (AGIR, CORRIGIR) – É a última fase. Nela, são tomadas as ações corretivas com base no que foi verificado. Ou seja, deve-se corrigir as falhas encontradas no passo anterior. Então, após realizada a investigação das causas destas falhas ou desvios no processo e após agir para solucioná-las.

Começar tudo de novo, como um ciclo, o PDCA deve ser retomado sempre para que, as práticas e os processos se aprimorem continuamente. Para a tratativa das ações e seus resultados, a ferramenta de Metas SMART será aplicada para a definição de metas inteligentes. Segundo esse método, para ser eficaz, uma meta deve apresentar cinco características fundamentais. Esses critérios estão descritos na sigla SMART, que significa:

S – Specific (Específica)

Para garantir o alinhamento de todos os envolvidos, a meta deve ser específica o máximo possível considerando aspectos como:

- O resultado que se pretende conquistar.
- Por que ele é importante para a Segurança e Saúde Ocupacional.
- Como esse objetivo será alcançado.
- Quais recursos e ações serão necessários.
- Quem será o responsável.
- Quando a meta deve ser atingida.

M – Measurable (Mensurável)

Uma Meta mensurável, ou seja, que pode ser medida, permite o monitoramento do seu progresso. Isso é importante, porque possibilita que a Segurança e Saúde Ocupacional reavalie suas ações e otimize sua estratégia e otimize para chegar mais perto do atingimento do objetivo. Para isso, são definidos indicadores que serão periodicamente acompanhados para avaliar os resultados alcançados.

A – Attainable (Atingível)

Uma Meta deve ser desafiadora, mas atingível. Nada adianta estabelecer um objetivo muito ambicioso, mas que não possa ser alcançado. Para garantir que sua meta seja atingível, estude a realidade da Segurança e Saúde Ocupacional, avaliando o histórico, o cenário do ambiente e os recursos disponíveis, tanto financeiros quanto humanos. Desse modo, será possível definir uma meta que desafie a equipe, mas que seja alcançável, incentivando as pessoas a atingi-la.

R – Relevant (Relevante)

As Metas devem ser relevantes para a Segurança e Saúde Ocupacional. Isso quer dizer que todos devem entender a importância dos objetivos traçados e os benefícios que eles podem trazer. Para avaliar a relevância de uma meta, pense em como ela pode impactar no processo e por que ela é importante no momento.

T – Time Based (Temporal)

Sem um prazo definido, as Metas podem não ser levadas a sério, sendo continuamente procrastinadas. Já ao determinar um período para o atingimento dos objetivos, é possível organizar e priorizar as ações de forma eficiente, visando alcançar os resultados no tempo esperado.

Para isso, é importante um cronograma com os prazos para o alcance de cada meta, além das datas para todas as tarefas e marcos previstos. Esse planejamento pode sofrer alterações ao longo do caminho, mas é essencial já ter um calendário inicial que possa servir de base para as estratégias.

Os prazos também devem ser viáveis. Por isso, a Segurança e Saúde Ocupacional estará avaliando quanto tempo acreditam ser necessário para o cumprimento das ações e identificarem quem será o responsável por cada uma.

As tratativas dos resultados gerados com as metas SMART serão analisados e servirão de balizamento para os ajustes do PDCA. A forma de apresentação e gestão será por meio de gráficos e análises comparativas.

E. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGOS E RISCOS (101068-9)

Conforme subitem 1.5.4.2.1.1; subitem 1.5.4.2.1.2 e subitem 1.5.4.2.1.3, o Levantamento Preliminar de Perigos e Riscos devem ser realizados para:

- Identificar situações em que é possível evitar ou eliminar perigos.
- Identificar situações de risco ocupacional evidente nas quais a organização deve adotar medidas de redução ou controle imediatamente.

Quando na fase de Levantamento Preliminar de Perigos e Riscos, o perigo não puder ser evitado ou eliminado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais, conforme disposto nos subitens 1.5.4.3 e 1.5.4.4 da NR 1.

F. VALORAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

(101069-7 | 101070-0 | 101071-9)

A Técnica consiste, primeiramente, em uma Análise Qualitativa / Quantitativa, na qual são observadas as variáveis de causas e efeitos com base na Probabilidade e Severidade (Possíveis Lesão ou Agravos à Saúde), comparando com os Controles Internos existentes na Organização identificados nas fontes ou circunstâncias de risco provenientes do processo de trabalho. A Análise realizada será aplicada na Valoração dos Riscos e na priorização das ações, com base nos conceitos e tabelas a seguir:

RE	=	NP x NS
RE		Nível do Risco Existente
NP		Nível de Probabilidade do Risco
NS		Nível de Severidade do Risco

RR	=	RE x FC
RR		Nível do Risco Residual
RE		Nível do Risco Existente
FC		Fator de Avaliação dos Controles Existentes

O valor de “RR” será multiplicado pelo efetivo exposto ao Risco e o resultado obtido será aplicado na Matriz de Riscos Ocupacionais, classificando assim o risco existente na condição de trabalho avaliada.

TABELA A – ESCALA DE PROBABILIDADE

PROBABILIDADE	CONDIÇÃO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE
0,5	Muito Baixa	Improvável
1	Baixa	Rara
3	Moderada	Possível
7	Substancial	Provável
12	Crítica	Praticamente Certa

TABELA B – ESCALA DE SEVERIDADE

SEVERIDADE	CONDIÇÃO	DESCRIÇÃO DA SEVERIDADE
2	Baixa	Improvável ○ Pode prejudicar a integridade física e/ou a saúde provocando lesões leves que provavelmente resulta em menos de um dia de trabalho perdido com retorno ao trabalho sem gerar afastamento. ○ Exposição a agente biológico do Grupo de Risco 1: Risco individual e para a comunidade ausente ou baixo com profilaxia ou terapia eficaz existente. ○ Exposição a agente químico com efeitos subclínicos ou leves de toxicidade muito baixa não irritante para pele e mucosa. ○ Exposição a agente físico sem efeitos clínicos ao trabalhador. ○ Impacto ergonômico para os fatores biomecânico e/ou organizacional e/ou cognitivo e/ou psicossocial inexistente ou de baixa significância não gerando agravos à saúde. ○ Possível risco de acidente na execução da atividade.
6	Moderada	Provável ○ Pode prejudicar a integridade física e/ou a saúde, provocando lesão ou doença ocupacional com efeitos reversíveis, resultando na perda de dias de trabalho, podendo incapacitar temporariamente, gerando afastamento inferior a 15 (quinze) dias. ○ Exposição a agentes biológicos do Grupo de Risco 2: Risco individual moderado, baixo risco para a comunidade com profilaxia ou terapia eficaz existente. ○ Exposição a agente químico ou levemente irritante para pele e mucosa ou carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado somente para animais. ○ Exposição a agente químico de baixa toxicidade a moderada com efeitos adversos reversíveis de moderado a severos que não deixam sequelas ou efeitos irreversíveis que não conduzem a incapacidade de realizar atividades. ○ Exposição a agente físico podendo causar efeitos clínicos ao trabalhador. ○ Impacto ergonômico identificado para os fatores biomecânico e/ou organizacional e/ou cognitivo e/ou psicossocial de média significância podendo gerar agravos à saúde. ○ As circunstâncias indicam risco de acidente na execução da atividade.
14	Substancial	Certa ○ Irá prejudicar a integridade física e/ou a saúde, provocando lesão não totalmente incapacitantes que implica em afastamento superior a 15 (quinze) dias ou doenças ocupacionais severas ou irreversíveis ou sequelas permanentes, ○ Exposição a agentes biológicos do Grupo de Risco 3: Elevado risco individual, moderado risco para a comunidade com profilaxia ou terapia eficaz usualmente existente. ○ Exposição a agente químico moderadamente irritante de pele e mucosa, irritante de ação superficial e sensibilizantes ou carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para humanos. ○ Exposição a agente químico de baixa toxicidade alta com efeitos adversos irreversíveis que conduzem a incapacidade de realizar atividades, mas não impedem a continuidade de vida embora possa ocorrer diminuição de sua qualidade. ○ Exposição a agente físico com possibilidade de danos ao trabalhador. ○ Impacto ergonômico identificado para os fatores biomecânico e/ou organizacional e/ou cognitivo e/ou psicossocial significativo podendo gerar agravos à saúde. ○ Risco de acidente grave na execução da atividade.
24	Crítica	Praticamente Certa ○ Pode provocar lesões incapacitantes, muito graves ou óbito imediato ou que venha a ocorrer posteriormente. ○ Exposição a agentes biológicos do Grupo de Risco 4: Alto risco individual e para a comunidade com profilaxia ou terapia eficaz ainda não existente. ○ Exposição a agente químico de toxicidade muito alta que causam risco de vida ou carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos. ○ Exposição a agente físico com alta possibilidade de danos ao trabalhador. ○ Impacto ergonômico identificado para os fatores biomecânico e/ou organizacional e/ou cognitivo e/ou psicossocial com registro de agravos à saúde. ○ Risco de acidente grave, muito grave ou óbito na execução da atividade.

OBS.: Riscos Biológicos com base na Classificação de Risco dos Agentes Biológicos (2022) do Ministério da Saúde.

TABELA C – ESCALA DE CONTROLES EXISTENTES

NÍVEL		DESCRIÇÃO
3	Inexistente	Controles inexistentes não oferecendo segurança no ambiente de trabalho.
2	Fraco	- Controles insuficientes ou inadequados, mal projetados ou mal implementados, não funcionais, não havendo aplicação da hierarquia prevista no subitem 1.4.1, alínea “g” da NR 01. - Adoção somente de alguns EPI’s para os riscos. - Não há evidências de ações de segurança implementadas ou manutenção destas.
1	Possível	- Adoção somente de EPI’s, com não aplicação da hierarquia prevista no subitem 1.4.1, alínea “g” da NR 01. - Controles têm abordagens "ad hoc", ou seja, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento dos trabalhadores. - Medidas de proteção apresentam desvios ou problemas significativos comprometendo a segurança do trabalhador. - A eficiência é duvidosa e não há proteção confiável ou garantias de manutenção quando existente.
0,8	Mediano	- Aplicação parcial da hierarquia prevista no subitem 1.4.1, alínea “g” da NR 01 (medidas administrativas ou de organização do trabalho), mitigam alguns riscos, mas não contemplam todos os aspectos relevantes dos riscos. - Deficiências no projeto ou nas ferramentas utilizadas para proteção dos trabalhadores. - Medidas de proteção não apresentando garantias de manutenção, mitigam o risco parcialmente. - Medidas implementadas com pequenos desvios e principalmente com a adoção de EPI’s.
0,4	Satisfatório	- Aplicação parcial da hierarquia prevista no subitem 1.4.1, alínea “g” da NR 01 (medidas de proteção coletiva). - Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas, eficientes e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.
0,2	Forte	- Aplicação da hierarquia prevista no subitem 1.4.1, alínea “g” da NR 01 (medidas de proteção coletiva ou para eliminação dos fatores de riscos). - Controles eficientes e com garantias de manutenção implementados sendo considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.

MATRIZ DE RISCOS OCUPACIONAIS – NÍVEL DE PERIGO

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO		VALORAÇÃO DO RISCO
RT	RISCO TRIVIAL	0 – 10,9
RB	RISCO BAIXO	11 – 100,9
RM	RISCO MODERADO	101 – 287,9
RA	RISCO SUBSTANCIAL	288 – 503,9
RE	RISCO CRÍTICO	> 503,9

O processo de construção da Matriz de Riscos foi através da adaptação do manual do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, referente a Metodologia de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no contexto do Modelo em desenvolvimento no MP (Política, Instâncias de Supervisão, Metodologia e Solução Tecnológica) **Versão:** 1.2 – 07/06/2017.

F.1. PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A priorização das ações dos Riscos Ocupacionais será com base no resultado Análise Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação às variáveis de causas e efeitos com base na Probabilidade, Severidade (Possíveis Lesão ou Agravos à Saúde) e os Controles Internos existentes na Organização identificados nas fontes ou circunstâncias de risco provenientes do processo de trabalho obtidos pelo Inventário de Riscos.

PRIORIDADE DESPREZÍVEL (Risco Trivial)

Quando o agente não representa risco potencial de danos à saúde nas condições usuais de trabalho. O agente identificado é quantitativamente irrelevante frente aos critérios técnicos e encontra-se abaixo do nível de ação e limite de tolerância.

PRIORIDADE DE ATENÇÃO (Risco Baixo)

Quando o agente representa um risco baixo à saúde, nas condições usuais de trabalho, não causando efeitos agudos; não apresentado queixas aparentemente relacionadas com o risco; a exposição se encontra sob controle técnico e no nível de ação, porém abaixo do limite de tolerância. Considera-se na exposição às medidas coletivas e/ou individuais adotadas que reduzem a concentração ambiental do agente ao trabalhador. As ações devem ser planejadas para reduzir ao Risco Trivial ou na impossibilidade, a manutenção de Risco Baixo.

PRIORIDADE DE INTERVENÇÃO (Risco Moderado)

Quando o agente pode causar efeitos agudos; quando as práticas operacionais e as condições ambientais indicam exposição acima do limite de tolerância; há queixas específicas e indicadores biológicos de exposição excedidos em exames periódicos (PCMSO); a exposição necessita de controle técnico e medidas de proteção que eliminem ou atenuem os riscos existentes. As ações devem ser planejadas para eliminação ou redução ao Risco Baixo ou na impossibilidade (Inviabilidade técnica), a manutenção de não ultrapassar para Risco Emergencial.

PRIORIDADE EMERGENCIAL (Risco Substancial)

Quando envolve exposições a carcinogênicos; as queixas dos trabalhadores, são específicas e frequentes, com indicadores biológicos de exposição excedidos em exames periódicos (PCMSO); a exposição não se encontra sob controle técnico e está acima do valor teto ou valor máximo. As ações devem ser planejadas para eliminação ou redução ou na impossibilidade (Inviabilidade técnica) ao Risco Moderado ou Risco Baixo.

PRIORIDADE CRÍTICA (Risco Crítico)

Quando envolve exposições condições elevadas de riscos e com possíveis efeitos danosos ao trabalhador. As ações devem ser planejadas para eliminação ou redução ou na impossibilidade (Inviabilidade técnica) ao Risco Moderado ou Risco Baixo.

AÇÕES PERANTE OS FATORES DE RISCOS OCUPACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO	AÇÃO INICIAL	AÇÃO COMPLEMENTAR	TRATAMENTO	DESCRIÇÃO
RISCO TRIVIAL	Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO BAIXO. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível.	Pode ser objeto da Avaliação Estratégica, desde que apontado pela Segurança do Trabalho em conjunto com a Organização.	Eliminar ou Mitigar o Risco. Evitar alterações para uma classificação maior.	Um Risco normalmente é aceito quando seu nível está em faixas seguras. Nessa situação, nenhum controle precisa ser implementado para mitigar o Risco.
RISCO BAIXO	Manter observação e análise quanto a uma possibilidade de mudança para RISCO MODERADO. Adotar medida especial com atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível ou reduzi-lo para RISCO TRIVIAL. Promover ações de controle na fonte e trajetória, organizacional e administrativa, reduzindo-o. GERAR PLANO DE AÇÃO.	Deve ser objeto da Avaliação Estratégica pela Organização ou na possibilidade de mudança para RISCO MODERADO.	Eliminar ou Mitigar o Risco para RISCO TRIVIAL. Evitar alterações para uma classificação maior.	O Risco deve ser evitado com sua mitigação e a implementação de controles apresentando um custo benefício, viabilizando sua mitigação.

CLASSIFICAÇÃO	AÇÃO INICIAL	AÇÃO COMPLEMENTAR	TRATAMENTO	DESCRIÇÃO
RISCO MODERADO	Manter observação e análise quanto a uma possibilidade de mudança para RISCO SUBSTANCIAL. Adotar medidas com atividades de monitoramento específicas e atenção na manutenção de respostas e controles para reduzi-lo no mínimo para RISCO BAIXO. Promover ações mais efetivas e direcionadas na sua atenuação ou eliminação, devendo ser considerados os valores dos níveis identificados de Probabilidade, Severidade e de Riscos Residuais para identificar quais riscos serão priorizados para tratamento. GERAR PLANO DE AÇÃO.	Deve ser objeto da Avaliação Estratégica pela Segurança do Trabalho e Organização ou na possibilidade de mudança para RISCO SUBSTANCIAL	Eliminar ou Mitigar o Risco para RISCO BAIXO. Evitar alterações para uma classificação maior.	O risco deve ser mitigado ou eliminado quando é classificado como “MODERADO”, “SUBSTANCIAL” ou “CRÍTICO”. O Risco deve ser evitado, com a implementação de controles apresentando um custo benefício, viabilizando sua mitigação. Mitigar / Eliminar o risco significa implementar controles que possam reduzir ou eliminar as causas ou as consequências dos riscos, quando identificados na etapa de Identificação e Análise de Riscos.
RISCO SUBSTANCIAL	Manter observação e análise quanto a uma possibilidade de mudança para RISCO CRÍTICO. Adotar medidas de monitoramento específicas e atenção na manutenção de respostas e controles para reduzi-lo para RISCO MODERADO ou RISCO BAIXO. Promover ações mais efetivas e direcionadas na sua atenuação ou eliminação. Devem ser considerados os valores dos níveis identificados de Probabilidade, Severidade e de Riscos Residuais para identificar quais riscos serão priorizados para tratamento. GERAR PLANO DE AÇÃO.	Deve ser objeto da Avaliação Estratégica pela Segurança do Trabalho e Organização ou na possibilidade de mudança para RISCO CRÍTICO.	Eliminar ou Mitigar o Risco para RISCO MODERADO ou RISCO BAIXO. Evitar alterações para uma classificação maior.	O risco deve ser mitigado ou eliminado quando é classificado como “MODERADO”, “SUBSTANCIAL” ou “CRÍTICO”. O Risco deve ser evitado, com a implementação de controles apresentando um custo benefício, viabilizando sua mitigação. Mitigar / Eliminar o risco significa implementar controles que possam reduzir ou eliminar as causas ou as consequências dos riscos, quando identificados na etapa de Identificação e Análise de Riscos.

CLASSIFICAÇÃO	AÇÃO INICIAL	AÇÃO COMPLEMENTAR	TRATAMENTO	DESCRIÇÃO
RISCO CRÍTICO	Adotar medida emergencial para reduzi-lo para RISCO MODERADO ou RISCO SUBSTANCIAL ou RISCO BAIXO. Promover ações mais efetivas e direcionadas na sua atenuação ou eliminação. Devem ser considerados os valores dos níveis identificados de Probabilidade, Severidade e de Riscos Residuais para identificar quais riscos serão priorizados para tratamento. GERAR PLANO DE AÇÃO.	Deve ser objeto da Ação Estratégica pela Segurança do Trabalho e Organização para eliminação ou mudança para RISCO MODERADO ou RISCO SUBSTANCIAL ou RISCO BAIXO.	Eliminar ou Mitigar o Risco para RISCO MODERADO ou RISCOS SUBSTANCIAL ou RISCO BAIXO.	Um risco normalmente é mitigado quando é classificado como “MODERADO”, “SUBSTANCIAL” ou “CRÍTICO”. O Risco deve ser evitado e a implementação de controles apresenta um custo benefício, viabilizando sua mitigação. Mitigar / Reduzir o risco significa implementar controles que possam diminuir as causas ou as consequências dos riscos, na etapa de Identificação e Análise de Riscos.

F.2. TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO

HABITUAL / PERMANENTE

ACIMA DE 400 MINUTOS POR DIA - Trabalhador fica exposto frequentemente com atividades programadas ou efetuadas diariamente a Agente Ocupacional durante sua jornada de trabalho acima 400 minutos por dia (acima de 83,34% de sua jornada diária), com possibilidade de danos à saúde.

INTERMITENTE

ATÉ 400 MINUTOS POR DIA - Trabalhador fica exposto a Agente Ocupacional de forma irregular, até 400 minutos por dia (até 83,34% da jornada diária), com possibilidade de causar algum efeito ou danos à saúde.

OCASIONAL E EVENTUAL

ATÉ 30 MINUTOS POR DIA - Trabalhador ocasionalmente ou eventualmente está exposto a um ou mais Agente Ocupacional, até 30 minutos por dia (6,25% da jornada diária), sendo a exposição com intervalos de dias, semanas ou mais, podendo causar algum efeito ou danos à saúde.

OBS.: Conforme resposta a consulta Técnica respondida pelo **OF/Nº243/2011/SEGUR/SRTE/MG** referente ao **FORMULÁRIO 8**, pertencente a Portaria nº 3.311, de 29 de novembro de 1989, validando os tempos de exposição ao risco.

G. ESTRUTURAÇÃO DO INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

(101069-7 | 101072-7)

A prevenção, controle e monitoramento dos Riscos Ocupacionais será com a aplicação da Matriz de Riscos Ocupacionais na Análise Qualitativa / Quantitativa dos riscos nos ambientes de trabalho.

A Avaliação de Riscos constituirá um processo contínuo e ser **REVISTA A CADA DOIS ANOS** ou **QUANDO DA OCORRÊNCIA DAS SEGUINTE SITUAÇÕES**:

- a. Após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais.
- b. Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes.
- c. Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção.
- d. Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho.
- e. Quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

G.1. GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO - GHE

Corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante (Riscos Físicos, Químicos e Biológicos), de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Um Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) é o alicerce para avaliação de exposições dos trabalhadores a Agentes Ambientais agressivos nos locais de trabalho.

Na sua forma concepcional mais pura um GHE corresponde a um grupo de trabalhadores sujeito a condições em que ocorram idênticas probabilidades de exposição a um determinado Agente. A homogeneidade resulta de o fato da distribuição de probabilidade de exposição poder ser considerada a mesma para todos os membros do grupo. Isso não implica em concluir que todos eles necessitem sofrer idênticas exposições num mesmo dia.

As Avaliações de Riscos Ambientais serão analisadas conforme o grau de exposição com os efeitos à saúde para cada Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) da empresa, estabelecendo-se em seguida suas valorações.

GHE	Setor	Cargo / Função	Agentes Ocupacionais				
			Físico	Químico	Biológico	Acidente	Ergonômico
1	Cozinha	Servente Escolar	Calor	Vide Tabela Químicos*	Inexistente	Corte Queimadura Queda de mesmo nível	AEP**
2	Creche	Assistente de Creche	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	AEP**
3	Educação	Professor I	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	AEP**
4	Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Inexistente	Vide Tabela Químicos*	Inexistente	Queda de mesmo nível	AEP**
		Faxineira					

* Vide Tabela Químicos

** A ser inserido após a realização da AEP – Avaliação Ergonômica Preliminar (NR 17 – item 17.3.1.)

Os Riscos Mecânico / Acidente e Ergonômico estão constituídos em um Grupo Homogêneo devido suas particularidades.

Tabela Químicos

COMPOSIÇÃO QUÍMICA	NOME COMERCIAL	UTILIZAÇÃO	GHE
Não se Aplica	PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS	Habitual / Diário	2 / 8

H. INVENTÁRIO DOS RISCOS OCUPACIONAIS (101079-4)

Apresentação dos dados da Identificação dos Perigos e das Avaliações dos Riscos Ocupacionais consolidados. O Plano de Ação será desenvolvido em uma planilha para registro e acompanhamento das ações planejadas.

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO RISCO	GHE
SERVENTE ESCOLAR	07	1

SETOR	POSTO(S) DE TRABALHO
COZINHA	COZINHA

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS	CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO
Realizar rotinas de preparo de alimentos.	Atividade realizada em ambiente de cozinha bem arejado.

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
Fazer e distribuir café, lanches e merendas em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; Providenciar e zelar pela organização dos serviços de copa e cantina das escolas, limpando e conservando-as para manter a ordem e higiene necessária; Repor nas dependências sanitárias das escolas o material necessário para a utilização; Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis e equipamentos e utensílios em gemi nas unidades escolares; Cuidar da manutenção das hortas municipais.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS					TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO
RISCO OCUPACIONAL			PERIGO	RISCO	
Físico	Calor	1	Atividade de preparo de alimentos	Possibilidade de exposição acima do Limite de Tolerância	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Químico	Produtos Domissanitários	2	Atividade de limpeza	Possibilidade de exposição sem proteção e fazer mistura	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Ergonômico	Biomecânico	3	Atividade predominante em pé	Manter atividade em pé por mais de 83,34% de sua jornada diária de trabalho	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Acidente	Corte	4	Corte de carnes, verduras e legumes	Possibilidade de corte	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Acidente	Queimadura	5	Preparo de alimentos	Possibilidade de queimadura	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Acidente	Queda de mesmo nível		Realizar atividades de limpeza	Possibilidade de queda de mesmo nível	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA

FONTES OU CIRCUNSTÂNCIAS		POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE
1	Atividade de preparo de alimentos	Estresse físico, cansaço, desidratação devido à perda de água e sais através da pele (sudorese), fadiga e irritabilidade.
2	Realizar atividades de limpeza da cozinha	MISTURA DE ÁGUA SANITÁRIA / DESINFETANTE: Criar substância tóxica chamada Cloramina, perigosa para o sistema respiratório. MISTURA DE ÁGUA SANITÁRIA / ÁLCOOL EM GEL: Pode produzir Ácido Clorídrico, Clorofórmio e Cloroacetona, gases tóxicos que podem causar vários problemas respiratórios. MISTURA DE ÁGUA SANITÁRIA / VINAGRE: Criar substância tóxica gás cloro.
3	Corte de carnes, verduras e legumes e preparo de alimentos	Dor nas costas, na região do pescoço, inflamação dos tendões, desequilíbrios musculares, fadiga, desvios posturais: hiperlordose e hipercifose.
4	Corte de carnes, verduras e legumes	Danos à pele, tendões, nervos, vasos sanguíneos, ossos e ligamentos, podendo levar a sequelas como perda de sensibilidade, movimentos limitados, deformidades e infecções.
5	Preparo de alimentos	Queimaduras de Primeiro Grau: Vermelhidão, dor e inchaço. A pele não apresenta bolhas e a recuperação é rápida. Queimaduras de Segundo Grau: Vermelhidão, dor, formação de bolhas e inchaço.
6	Realizar atividades de limpeza	Contusões, fraturas.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO

ELIMINAÇÃO DOS FATORES DE RISCO		MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
1	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado
2	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	LUVA DE PVC
3	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicável
4	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado
5	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS
6	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	CALÇADO BAIXO - TIPO A; BOTA MEIO-CANO - TIPO C

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – NR 09

RISCO OCUPACIONAL		LIMITE DE TOLERÂNCIA	RESULTADO	
1	Físico - Calor	De acordo com a NHO 06	Aguardando resultado de Avaliação Quantitativa	Aguardando resultado de Avaliação Quantitativa

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

RISCO OCUPACIONAL	PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1 Físico - Calor	1	2	1	07	14	RISCO BAIXO
2 Químico	1	2	1	07	14	RISCO BAIXO
3 Ergonômico Biomecânico	1	2	1	07	14	RISCO BAIXO
4 Acidente Corte	3	6	1	07	126	RISCO MODERADO
5 Acidente Queimadura	3	6	1	07	126	RISCO MODERADO
6 Acidente Queda de mesmo nível	3	6	1	07	126	RISCO MODERADO

AÇÕES A SEREM ADOTADAS

PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES		HIERARQUIA NR 01 – 1.4.1, “g”				AÇÃO COMPLEMENTAR
		Eliminação	Proteção Coletiva	Med. Adm. / Org.	Proteção Individual	
1	Prioridade de Atenção			Realizar Avaliação Quantitativa para Calor		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.
2	Prioridade de Atenção			Orientar quanto a não realizar mistura de produtos domissanitários	Orientar o uso de EPI durante a atividade	Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.
3	Prioridade de Atenção			Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP.		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.
4	Prioridade de Intervenção			Orientação quanto a execução de corte		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.

PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES		AÇÕES A SEREM ADOTADAS				
		HIERARQUIA NR 01 – 1.4.1, “g”				AÇÃO COMPLEMENTAR
		Eliminação	Proteção Coletiva	Med. Adm. / Org.	Proteção Individual	
5	Prioridade de Intervenção			Orientação quanto a atenção com panelas atividades próximas ao fogão		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.
6	Prioridade de Intervenção			Orientar quanto a manter ambiente sinalizado e limpeza com atenção		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO RISCO	GHE
ASSISTENTE DE CRECHE	08	2

SETOR	POSTO(S) DE TRABALHO
CRECHE	CRECHE

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS	CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO
Realizar rotinas administrativas representando a unidade escolar.	Atividade realizada em ambiente escolar.

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
Desenvolver o planejamento elaborando e orientando pelo profissional responsável; Elaborar planejamento das atividades semanalmente; Manter o ambiente de trabalho organizado e decorado de acordo com orientação pedagógica; Receber as crianças e encaminhá-las para as atividades; Acompanhar as crianças durante as refeições; Comunicar a coordenadora alterações de saúde apresentada pelas crianças; Monitorar atividades criativas junto às crianças, visando o desenvolvimento socioeducativo, físico e cultural; Manter atualizada a frequência das crianças; Preencher ficha de avaliação individual das crianças; Executar tarefas inerentes ao setor.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS					TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO
RISCO OCUPACIONAL			PERIGO	RISCO	
Ergonômico	Biomecânico	1	Atividade predominante sentado	Manter atividade sentado por mais de 83,34% de sua jornada diária de trabalho	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA

FONTES OU CIRCUNSTÂNCIAS			POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE
1	Mesa de trabalho / Cadeira		Dor nas costas, na região do pescoço, inflamação dos tendões, desequilíbrios musculares, fadiga, desvios posturais: hiperlordose e hipercifose.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO				
ELIMINAÇÃO DOS FATORES DE RISCO	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
1	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicável

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – NR 09				
RISCO OCUPACIONAL		LIMITE DE TOLERÂNCIA	RESULTADO	
Não aplicável		Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO							
RISCO OCUPACIONAL		PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1	Ergonômico Biomecânico	1	2	1	08	16	RISCO BAIXO
PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES		AÇÕES A SEREM ADOTADAS					
		HIERARQUIA NR 01 – 1.4.1, “g”					AÇÃO COMPLEMENTAR
		Eliminação	Proteção Coletiva	Med. Adm. / Org.	Proteção Individual		
1	Prioridade de Atenção			Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP.			Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MMODERADO e queixas dos empregados.

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO RISCO	GHE
PROFESSOR I	10	3

SETOR	POSTO(S) DE TRABALHO
EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS	CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO
Realizar rotinas de aulas na unidade escolar.	Atividade realizada em ambiente de sala de aula.

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objeto da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes; Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou pelo órgão administrativo municipal de educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovida pela escola ou pelo órgão administrativo municipal de educação; Colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Envolver-se em todos os eventos organizados pela escola ou pelo órgão administrativo municipal de educação; Executar atividades inerentes ao cargo.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS				TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO
RISCO OCUPACIONAL			PERIGO	RISCO
Ergonômico	Biomecânico	1	Atividade predominante em pé	Manter atividade em pé por mais de 83,34% de sua jornada diária de trabalho

FONTES OU CIRCUNSTÂNCIAS		POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE
1	Realizar aula em quadro / lousa	Calcâneo valgo, rotação interna dos eixos tibiais e femorais, geno valgo, anteversão dos ilíacos, hipercifose torácica, hiperlordose cervical e aumento da lordose lombar.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO			
ELIMINAÇÃO DOS FATORES DE RISCO	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
1	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicável

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – NR 09

RISCO OCUPACIONAL		LIMITE DE TOLERÂNCIA	RESULTADO	
Não aplicável		Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

RISCO OCUPACIONAL	PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1 Ergonômico Biomecânico	1	2	1	10	20	RISCO BAIXO

PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES		AÇÕES A SEREM ADOTADAS				
		HIERARQUIA NR 01 – 1.4.1, “g”				AÇÃO COMPLEMENTAR
		Eliminação	Proteção Coletiva	Med. Adm. / Org.	Proteção Individual	
1	Prioridade de Atenção			Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP.		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO RISCO	GHE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	4

SETOR	POSTO(S) DE TRABALHO
SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS GERAIS

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS	CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO
Realizar serviços de apoio na manutenção da unidade escolar.	Atividade realizada em ambiente da unidade escolar.

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
Executar, sob supervisão imediata, serviços auxiliares na área de obras, limpeza pública, eletricidade, alvenaria ou pintura de menor complexidade; Efetuar carga e descarga de materiais que chegam para as obras municipais; Manter praças e jardins limpos e capinados; Executar serviços gerais junto ao cemitério municipal; Colocar cascalho nas estradas vicinais; Auxiliar na mudança de móveis e equipamentos quando solicitado; Executar tarefas dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas mediante ordem superior.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS					TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO
RISCO OCUPACIONAL			PERIGO	RISCO	
Químico	Produtos Domissanitários	1	Atividade de limpeza	Possibilidade de exposição sem proteção e fazer mistura	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Ergonômico	Biomecânico	2	Atividade predominante em pé	Manter atividade em pé por mais de 83,34% de sua jornada diária de trabalho	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Acidente	Queda de mesmo nível	3	Realizar atividades de limpeza	Possibilidade de queda de mesmo nível	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA

FONTES OU CIRCUNSTÂNCIAS		POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE
1	Realizar atividades de limpeza na unidade escolar	MISTURA DE ÁGUA SANITÁRIA / DESINFETANTE: Criar substância tóxica chamada Cloramina, perigosa para o sistema respiratório. MISTURA DE ÁGUA SANITÁRIA / ÁLCOOL EM GEL: Pode produzir Ácido Clorídrico, Clorofórmio e Cloroacetona, gases tóxicos que podem causar vários problemas respiratórios. MISTURA DE ÁGUA SANITÁRIA / VINAGRE: Criar substância tóxica gás cloro.
2	Realizar atividades de limpeza	Calcâneo valgo, rotação interna dos eixos tibiais e femorais, geno valgo, anteversão dos ilíacos, hipercifose torácica, hiperlordose cervical e aumento da lordose lombar.
3	Realizar atividades de limpeza	Contusões, fraturas.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO

ELIMINAÇÃO DOS FATORES DE RISCO		MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
1	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	LUVA DE PVC
2	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicável
3	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	CALÇADO BAIXO - TIPO A; BOTA MEIO-CANO - TIPO C

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – NR 09

RISCO OCUPACIONAL		LIMITE DE TOLERÂNCIA	RESULTADO	
Não aplicável		Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

RISCO OCUPACIONAL		PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1	Químico	1	2	1	03	06	RISCO BAIXO
2	Ergonômico Biomecânico	1	2	1	03	06	RISCO BAIXO
3	Acidente	3	6	1	03	54	RISCO BAIXO

AÇÕES A SEREM ADOTADAS

PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES		HIERARQUIA NR 01 – 1.4.1, “g”				AÇÃO COMPLEMENTAR
		Eliminação	Proteção Coletiva	Med. Adm. / Org.	Proteção Individual	
1	Prioridade de Atenção			Orientar quanto a não realizar mistura de produtos domissanitários		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.
2	Prioridade de Atenção			Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP.		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.
3	Prioridade de Atenção			Orientar quanto a manter ambiente sinalizado e limpeza com atenção		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO RISCO	GHE
FAXINEIRA	01	4

SETOR	POSTO(S) DE TRABALHO
SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS GERAIS

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS	CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO
Realizar serviços de apoio na manutenção da unidade escolar.	Atividade realizada em ambiente da unidade escolar.

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
Manter as dependências da Prefeitura Municipal sempre limpas e arrumadas; Fazer e distribuir café em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; Zelar para que o equipamento e o local da cozinha estejam em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; Verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à qualidade, quantidade e às especificações das refeições a preparar; Executar a limpeza diária dos fogões e utensílios, lavando a louça de uso; Executar as tarefas dentro das normas de higiene e segurança do trabalho Executar tarefas correlatas.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS					TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO
RISCO OCUPACIONAL			PERIGO	RISCO	
Químico	Produtos Domissanitários	1	Atividade predominante em pé	Manter atividade em pé por mais de 83,34% de sua jornada diária de trabalho	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Ergonômico	Biomecânico	2	Atividade predominante em pé	Manter atividade em pé por mais de 83,34% de sua jornada diária de trabalho	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Acidente	Queda de mesmo nível	3	Realizar atividades de limpeza	Possibilidade de queda de mesmo nível	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA

FONTES OU CIRCUNSTÂNCIAS		POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE
1	Realizar atividades de apoio na unidade escolar	MISTURA DE ÁGUA SANITÁRIA / DESINFETANTE: Criar substância tóxica chamada Cloramina, perigosa para o sistema respiratório. MISTURA DE ÁGUA SANITÁRIA / ÁLCOOL EM GEL: Pode produzir Ácido Clorídrico, Clorofórmio e Cloroacetona, gases tóxicos que podem causar vários problemas respiratórios. MISTURA DE ÁGUA SANITÁRIA / VINAGRE: Criar substância tóxica gás cloro.
2	Realizar atividades de limpeza	Calcâneo valgo, rotação interna dos eixos tibiais e femorais, geno valgo, anteversão dos ilíacos, hipercifose torácica, hiperlordose cervical e aumento da lordose lombar.
3	Realizar atividades de limpeza	Contusões, fraturas.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO

ELIMINAÇÃO DOS FATORES DE RISCO	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
1 Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	LUVA DE PVC
2 Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicável
3 Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	CALÇADO BAIXO - TIPO A; BOTA MEIO-CANO - TIPO C

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – NR 09

RISCO OCUPACIONAL	LIMITE DE TOLERÂNCIA	RESULTADO
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

RISCO OCUPACIONAL	PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1 Químico	1	2	1	03	06	RISCO BAIXO
2 Ergonômico Biomecânico	1	2	1	03	06	RISCO BAIXO
3 Acidente	3	6	1	03	54	RISCO BAIXO

AÇÕES A SEREM ADOTADAS

PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES		HIERARQUIA NR 01 – 1.4.1, “g”				AÇÃO COMPLEMENTAR
		Eliminação	Proteção Coletiva	Med. Adm. / Org.	Proteção Individual	
1	Prioridade de Atenção			Orientar quanto a não realizar mistura de produtos domissanitários		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.
2	Prioridade de Atenção			Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP.		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.
3	Prioridade de Atenção			Orientar quanto a manter ambiente sinalizado e limpeza com atenção		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.

I. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (101073-5)

A adoção de equipamento de proteção individual está condicionada de forma temporária até que sejam realizadas as Avaliações Quantitativas para os agentes ocupacionais, onde, em decorrência dos resultados, as ações serão direcionadas para Proteção Coletiva em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho ou manutenção da utilização de equipamento de proteção individual – EPI em decorrência de inviabilidade técnica. Os EPI's a serem adotados deverão ser adequados ao risco de cada atividade, possuir C.A. – Certificado de Aprovação válido e serem registrados o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

EPI'S FORNECIDOS

GHE	SETOR	CARGO	RISCO OCUPACIONAL	EPIS	C.A.	VALIDADE
2	Cozinha	Servente Escolar	Acidente - Queda	BOTA MEIO-CANO - TIPO C	27.223	13.10.2029
			Acidente - Queda	BOTA MEIO-CANO - TIPO C	42.291	13.01.2030
			Acidente - Queda	CALÇADO BAIXO - TIPO A	40.142	19.04.2027
			Acidente – Queimadura	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS	17.244	03.11.2026
4	Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Acidente - Queda	BOTA MEIO-CANO - TIPO C	42.291	13.01.2030
				CALÇADO BAIXO - TIPO A	40.142	19.04.2027
		Faxineira	Químico	LUVA DE PVC	47.092	12.01.2027

NA – Não se Aplica

PERIODICIDADE DE FORNECIMENTO EPI'S

RISCO OCUPACIONAL	EPIS	PERIODICIDADE DE TROCA
Acidente - Queda	BOTA MEIO-CANO - TIPO C	A cada 12 meses ou por desgaste natural ou recomendação do fabricante.
Acidente - Queda	CALÇADO BAIXO - TIPO A	A cada 12 meses ou por desgaste natural ou recomendação do fabricante
Acidente – Queimadura	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS	A cada 03 meses ou por desgaste natural ou recomendação do fabricante
Químico	LUVA DE PVC	A cada 03 meses ou por desgaste natural ou recomendação do fabricante

NA – Não se Aplica

J. PLANO DE AÇÃO (101073-5 | 101074-3 | 101076-9 | 101079-4)

As ações do Plano de Ação poderão ser alteradas conforme as condições que a organização apresentar, inclusive com a inclusão de novas ações se necessário.

GHE	SETOR	HIERARQUIA NR 1				MEDIDA DE PREVENÇÃO ADOTADA	PROJETO DE ADEQUAÇÃO		IMPLEMENTAÇÃO		AFERIÇÃO DOS RESULTADOS		RESPONSÁVEL (EIS)	MEDIDA DE PREVENÇÃO		
		1. Eliminação	2. Proteção Coletiva	3. Med. Adm. / Organ.	4. Proteção Individual		Data Início	Data Término	Data Início	Data Término	Data Início	Data Término		Introduzida	Aprimorada	Mantida
1; 2; 3; 4	Todos os setores			X		Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP.								X		
2; 8	Cozinha / Serviços Gerais			X		Orientação quanto a execução de corte								X		
2; 8	Cozinha / Serviços Gerais			X		Orientação quanto a atenção com painéis atividades próximas ao fogão								X		

PGR

NR 01

Data Emissão 07.11.2025
 Rev. 00
 Área SEGURANÇA DO TRABALHO
 Cód. Doc. PGR.ST01.PSBMV.2025
 Página 32 de 35

GHE	SETOR	HIERARQUIA NR 1				MEDIDA DE PREVENÇÃO ADOTADA	PROJETO DE ADEQUAÇÃO		IMPLEMENTAÇÃO		AFERIÇÃO DOS RESULTADOS		RESPONSÁVEL (EIS)	MEDIDA DE PREVENÇÃO		
		1. Eliminação	2. Proteção Coletiva	3. Med. Adm. / Organ.	4. Proteção Individual		Data Início	Data Término	Data Início	Data Término	Data Início	Data Término		Introduzida	Aprimorada	Mantida
8	Serviços Gerais			X		Orientar quanto a não realizar mistura de produtos domissanitários								X		
8	Serviços Gerais			X		Orientar quanto a manter ambiente sinalizado e limpeza com atenção								X		
2	Cozinha			X		Realizar Avaliação Quantitativa para Calor								X		
8	Serviços Gerais				X	Orientar o uso de EPI durante a atividade								X		

OBS.: Caso estas informações não sejam enviadas pela Organização para atualização do PGR referente as datas relacionadas aos campos **PROJETO DE ADEQUAÇÃO**, **IMPLEMENTAÇÃO** e **AFERIÇÃO DE RESULTADOS**, bem como do campo **RESPONSÁVEL(EIS)**, o preenchimento deverá ser com caneta esferográfica na cor azul ou preta pela própria Organização ao receber este PGR.

K. REGISTRO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO (101075-1)

Os registros das medidas de prevenção serão evidenciados em documentações correspondentes às ações, sendo acompanhado de forma planejada.

As ações planejadas no Plano de Ação serão avaliadas no ambiente de trabalho quanto a sua eficácia e/ou indicarem ineficácia em seu desempenho, sendo as evidências anexadas ao PGR para controle, gerando novas adequações a serem inseridas, aprimoradas ou mantidas.

A organização irá inspecionar os locais e equipamentos de trabalho e o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, durante as ações de adequação e de novas condições de trabalho quando identificadas.

L. DESEMPENHO DE SST (101066-2)

As medidas necessárias para avaliar e melhorar o desempenho em SST serão planejadas conforme a identificação dos agentes ocupacionais, sua classificação e ações previstas no Plano de Ação.

CRITÉRIOS DE MELHORIA	AÇÕES A SEREM REALIZADAS
Avaliar Riscos Ocupacionais	Identificar e analisar os Riscos Ocupacionais no ambiente de trabalho.
Classificar Riscos Ocupacionais	Classificar os riscos Ocupacionais conforme a Matriz de Risco do PGR.
Plano de Ação	Planejar as ações buscando a hierarquia prevista no subitem 1.4.1, alínea “g” da NR 1.
Avaliação dos Resultados	Aferir os resultados de cada ação avaliando sua eficácia, definindo um aprimoramento da ação ou não.
Programar Treinamento e Ações aos Trabalhadores sobre os Riscos	Elaborar treinamentos e ações de conscientização sobre os riscos e a proteção adequada.
Fornecimento de EPI’s quando esgotada a hierarquia do subitem 1.4.1, alínea “g” da NR 1	Realizar treinamentos quanto ao uso e limitações dos EPI’s e a proteção adequada para os trabalhadores.
Exames Periódicos previstos no PCMSO	Observar junto com a Medicina do Trabalho possíveis agravos à saúde pela exposição aos riscos através dos exames periódicos.
Implementação de Tecnologias de Prevenção	Implementar ferramentas tecnológicas para monitorar e gerenciar os Riscos Ocupacionais e trabalhadores.
Promover a comunicação aberta	Incentivar a participação dos trabalhadores na identificação de riscos e ações de melhoria no ambiente de trabalho
Valorização de práticas seguras	Reconhecer os esforços dos trabalhadores que adotam práticas seguras.
Controle de Indicadores Proativos e Reativos de SST	Elaborar controle de indicadores de SST de modo a monitorar as condições de Segurança no ambiente de trabalho.
Revisar e atualizar Políticas de SST	Estabelecer um processo de melhoria contínua.

M. ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADOS AO TRABALHO (101077-8)

As análises de acidentes serão geradas pelo documento que a organização possuir, com o registro das ações a serem adotadas e inseridas no Plano de Ação.

As Doenças relacionadas ao trabalho estarão sendo analisadas pelo PCMSO (NR 7), nos exames periódicos ou em qualquer evento sentinela, sendo a forma de apresentação e gestão por meio de gráficos e análises comparativas, considerando: As situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho, os fatores relacionados com o evento e evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.

N. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS (101768-6)

A organização estabelecerá, implementará e manterá procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades, local de trabalho e NR's aplicáveis, a característica do ambiente de trabalho e a possibilidade de ocorrência de incêndio, possuindo extintores de incêndio conforme previsto na legislação e liberação do estabelecimento pelo Corpo de Bombeiros.

Em caso de acidentes envolvendo os riscos Mecânico / Acidente ou "mal-estar" deverá a organização providenciar o atendimento em uma unidade de saúde mais próxima, considerando os seguintes critérios:

- O acidentado deverá ser encaminhado ao posto de atendimento da organização, se houver, ou será realizado o encaminhamento para uma unidade de atendimento externo; caso o acidentado apresente uma gravidade mais séria, deverá ser acionado uma ambulância para transportá-lo até o recurso médico mais apropriado de acordo com o tipo de lesão, devendo ter o acompanhamento de um representante da organização.
- Após a liberação pelo estabelecimento em que foi atendido, o acidentado passará no mesmo dia ou conforme a gravidade e condições, no dia seguinte ou a ser programado pela organização e/ou pelo Médico do Trabalho, onde será reavaliado e orientado.
- O retorno do acidentado para suas atividades somente será após a avaliação e liberação do Médico do Trabalho.

A aplicabilidade das ações e documentações para cenários emergências deverão ser estruturado conforme as NR's aplicáveis e a estrutura da organização.

Os acidentes de trabalho, conforme a sua condição e gravidade, não havendo estrutura de atendimento na organização, o acidentado será encaminhado, conforme a gravidade para:

ESTABELECIMENTO	TIPO DE ATENDIMENTO
UNIDADES BÁSICAS ou POSTOS DE SAÚDE	São marcados consultas e exames e realizados procedimentos menos complexos, como vacinação e curativos.
CLÍNICAS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO e HOSPITAIS ESCOLAS	Procedimentos de intervenção, bem como tratamentos a casos crônicos e agudos de doenças.
HOSPITAIS DE GRANDE PORTE	São realizadas manobras mais invasivas e de maior risco à vida.

O. ORIENTAÇÕES

Este PGR não poderá ser utilizado para fins de caracterização de Atividades ou Operações Insalubres ou Perigosas, devendo ser aplicadas as disposições previstas na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 – Atividades e Operações Perigosas através de elaboração de Laudo específicos, conforme subitem 1.5.2 da NR 1.

As eventuais alterações nas atividades desenvolvidas pelos empregados deverão ser precedidas do Levantamento Preliminar de Perigos, para avaliação da exposição aos diferentes riscos ocupacionais identificados, de forma a garantir a integridade dos trabalhadores e revisar os documentos necessários antes da efetiva exposição.

A responsabilidade legal pelas ações e pela gestão do PGR é da organização, de acordo com a NR 1, e conforme o subitem 1.5.5.1.3, a implantação de medidas de prevenção deve ser acompanhada de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção que os empregados deverão ter conhecimento deste Programa e participar do processo de melhoria e controle aos riscos ocupacionais.

Toda e qualquer modificação (Acréscimo e/ou substituição de máquinas ou de equipamentos, inclusão de novo Cargo, mudança de leiaute, inclusão de novo processo produtivo, mudança de risco ocupacional, adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva, alcance dos níveis de ação estabelecidos na legislação trabalhista, se aplicável) realizado na Empresa durante o período de exercício deste Programa deverá ser efetuado o Levantamento Preliminar de Perigos, as medidas de controle necessárias e atualização do PGR.

Juiz de Fora, 07 de novembro de 2025.


Paulo Leal
Engenheiro de Segurança do Trabalho / Ergonomista
CAU MG A20956-2

OBSERVAÇÃO DOS TRABALHADORES

(NR 1 – Item 1.5.3.3 – Alínea “b”)

Rev.

00

Área

SSO

Cód. Doc.

PGR.OBTRAB.ST01

NOME DO EMPREGADO

CARGO

SETOR

EXISTEM OUTROS TRABALHADORES ENVOLVIDOS?

SIM

QUANTOS

NÃO

RESPONSÁVEL DO SETOR

CARGO

PERCEPÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

QUAIS PERIGOS QUE VOCÊ IDENTIFICA NA SUA ATIVIDADE DE TRABALHO?	EM QUE MOMENTO DA SUA ATIVIDADE ELES ESTÃO PRESENTES?	POR QUANTO TEMPO SERIA ESSA EXPOSIÇÃO?

SUGESTÃO PARA MELHORIA

DATA

ASSINATURA

DIREITO DE RECUSA

(NR 1 – Item 1.4.3)

Rev. 00
Área SSO
Cód. Doc. PGR.DRECUSA.ST01

Página 1 de 1

NOME DO EMPREGADO

CARGO

SETOR

EXISTEM OUTROS TRABALHADORES
ENVOLVIDOS?

SIM

QUANTOS

NÃO

RESPONSÁVEL HIERÁRQUICO

ATIVIDADE GERADORA DO RISCO

ATIVIDADE COM AGENTE BIOLÓGICO
ATIVIDADE EM ALTURA
ATIVIDADE COM ELETRICIDADE
ATIVIDADE COM ESCAVAÇÃO
ATIVIDADE COM EXPLOSIVO
ATIVIDADE COM INFLAMÁVEIS

ATIVIDADE COM LEVANTAMENTO DE CARGA
ATIVIDADE COM MÁQUINA ROTATIVA
ATIVIDADE COM PINTURA
ATIVIDADE COM PRODUTOS QUÍMICOS
ATIVIDADE COM RADIAÇÃO IONIZANTE
ATIVIDADE COM SOLDA

OUTRO TIPO DE ATIVIDADE (IDENTIFIQUE)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE GERADORA DE RISCO

DATA DA OCORRÊNCIA

HORÁRIO DA PARALIZAÇÃO

HS

MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS

HORÁRIO DA IMPLEMENTAÇÃO

HS

ATIVIDADE LIBERADA

SIM

NÃO

NOME / ASSINATURA

EMPREGADO

RESPONSÁVEL

SST